



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## DECRETO N.º 001/2025

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO  
EXPEDIENTE DO PODER LEGISLATIVO  
MUNICIPAL, NO DIA 03 (SEGUNDA-FEIRA) DE  
FEVEREIRO DE 2025.

Ver. **Edinaldo Francisco Azevedo**, Presidente do Poder Legislativo  
Municipal de Herval, no uso de suas atribuições legais,

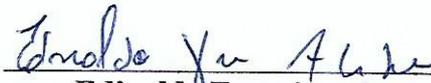
### DECRETA:

Art. 1.º) - Fica DECRETADO ponto facultativo no dia 03 de fevereiro  
de 2025.

Art. 2.º) - Os Servidores Públicos Municipais poderão ser convocados  
a compensar as horas não trabalhadas nestes dias em data a ser estabelecida de  
acordo com a necessidade dos serviços.

Art. 3.º) – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE HERVAL, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Edinaldo Francisco Azevedo**  
Presidente